**REGULAMENTO PARA APRESENTAÇÃO E APRECIAÇÃO DE TESES AO VIII CONTEFFA**

**Art. 1º -** Este regulamento estabelece as normas para elaboração, inscrição, análise e seleção de teses do VIII Congresso Nacional dos Técnicos de Fiscalização Federal Agropecuária – VIII - CONTEFFA, constituindo sua observância requisito essencial para que teses e propostas sejam apresentadas no congresso:

**1. Formato e estilo**

**1.1** A tese deverá constituir-se de uma breve dissertação escrita, observando o seguinte formato: **Tema** **da Tese**; Nome e endereço completo do (s) **Proponente** (s); **Resumo** com no máximo 10 (dez) linhas; **justificativa** das proposições com no máximo 20 (vinte) linhas; **Desenvolvimento** da argumentação; e as **Conclusões** baseadas nos argumentos demonstrados durante o desenvolvimento.

**Parágrafo primeiro –** Ao final o (s) autor (es) deve formular, no mínimo 3 (três) proposições ou **Eixos norteadores**, a fim de provocar e subsidiar o debate nas Oficinas.

**Parágrafo segundo –** Se forem mencionados índices, percentuais, dados estatísticos ou assemelhados, deverão ser indicadas às fontes de onde foram extraídos e a data a que se referem.

**1.2** Os textos devem ser digitados em formulário próprio, em anexo a este regulamento (ver abaixo), em *Word for Windows*, respeitando as seguintes dimensões: Papel A4; letra *Times New Roman*; tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas. Margem superior de 3,0 cm; inferior de 2,0 cm; e lateral de 2,0 cm. As referências bibliográficas devem ser feitas em nota de rodapé, na própria página.

**1.3** A Associação Nacional dos Técnicos de Fiscalização Federal Agropecuária – ANTEFFA – não se responsabiliza pela originalidade das teses apresentadas, bem como pela eventual falta de indicação do nome do autor e da origem da obra citada nos trabalhos.

**2. Remessa**

**a)** As teses devem ser remetidas por meio eletrônico para o endereço: *congresso @anteffa.org.br.* O corpo da mensagem de remessa deve conter o título da tese, nome do(s) autor(es), endereço completo, telefone (residencial, profissional e celular). Repetir no campo “assunto” do e-mail de envio da tese, o nome do primeiro autor e o título do trabalho. Será acusado o recebimento do trabalho pela Coordenação do VIII Congresso Nacional dos Técnicos de Fiscalização Federal Agropecuária – VIII CONTEFFA – por intermédio de e-mail ao endereço eletrônico do remetente.

**b)**  **3. Prazo**

Os trabalhos devem ser encaminhados até o dia **31 de julho de 2023**. O controle do prazo será feito pela data do efetivo envio da mensagem eletrônica ao e-mail do Congresso Nacional dos Técnicos de Fiscalização Federal Agropecuária – CONTEFFA, não sendo admitida, em nenhuma hipótese, a prorrogação do prazo. As propostas enviadas após essa data serão sumariamente desclassificadas.

**4. Seleção e divulgação**

**a)** As teses serão examinadas por uma Comissão Avaliadora a ser nomeada por ato do Presidente da ANTEFFA, e selecionadas até o dia **31 de agosto de 2023**. A divulgação dos trabalhos escolhidos será feita no site do Congresso Nacional dos Técnicos de Fiscalização Federal Agropecuária – CONTEFFA.

b) As teses só serão consideradas inscritas após seleção pela Comissão de Avaliação e sua inclusão em lista divulgada no site.

**5. Inscrição no congresso**

Os autores das teses selecionadas deverão, obrigatoriamente, **estar inscrito para participação** no CONTEFFA. Somente teses de autores inscritos no Congresso serão incluídas no Caderno de Teses.

**6. Apresentação das teses**

A apresentação das teses será feita de forma oral no tempo estabelecido na programação do CONTEFFA.

**7. Critérios para seleção de teses**

**7.1** O critério principal é o da qualidade geral da tese, em especial a importância teórico-prática, a riqueza bibliográfica, a originalidade e a observância aos Eixos Temáticos definidos no art. 21 do Regimento do CONTEFFA. Também, na medida do possível, serão observados critérios de importância e representatividade regional;

**7.2** Terão preferência teses que abordem aspectos ou temas que tratem do Plano de Lutas da categoria dos Técnicos de Fiscalização Federal Agropecuária (Item 1, do art. 21 do Regimento);

**7.3** Temas específicos terão preferência sobre temas genéricos, embora estes últimos também possam ser objeto de tese;

**7.4** Também se dará preferência a teses cujo tema e conclusões tenham interesse nacional, mesmo quando o trabalho se baseie em experiência local. Análise pura e simples de casos locais, sem uma adequada inserção em contexto mais amplo reduz as possibilidades de seleção da tese;

**7.5** Tese que é simples “colagem de citações”, com reduzida contribuição pessoal do autor ao desenvolvimento do tema, será sumariamente desclassificada;

**7.6** Tese que não respeite o prazo e os requisitos de formatação indicados no item 1 desse Regulamento será sumariamente desclassificada;

**7.7** Tese cujo conteúdo não se mantém fiel ao titulo proposto será, igualmente, desclassificada;

**7.8** A tese deverá ser escrita em linguagem clara e objetiva. Tese com ortografia ou gramática imperfeita ou com estilo de redação, extremamente rebuscado será sumariamente desclassificada. Antes de enviar sua tese, faça uma revisão gramatical e estilística completa, pois tais erros – na medida em que não há revisão na fase de editoração – muitas vezes inviabilizam a seleção de teses com excelente conteúdo e conclusões.

**8. Procedimento de apresentação das teses**

**8.1**A análise da tese será feita, durante o mês de agosto/2023, pela Comissão Organizadora ou pela Comissão de Avaliação das Teses a ser designada para tal finalidade, reunida em sessão de trabalho, por convocação do Coordenador do VIII CONTEFFA, na presença de no mínimo 2/3 de seus membros.

**8.2** Encerrados os debates, a tese será levada à votação, considerando-se aprovada aquela que contar com 50% mais um dos votos dos presentes;

**Art. 2º** As teses selecionadas pela Comissão Organizadora ou Comissão de Teses serão submetidas à aprovação, em plenária, no dia de sua apresentação no Congresso que escolherá as que serão debatidas nas oficinas.

**Comissão Organizadora**